

## EDITAL DE CONCURSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO COM BASE NO DESEMPENHO OBTIDO NO ENEM

A **FACULDADE FIPECAFI** informa a abertura do edital do CONCURSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO COM BASE NO DESEMPENHO OBTIDO NO ENEM, doravante referenciado como CONCURSO, para o curso de graduação oferecido na modalidade presencial com início no segundo semestre de 2021.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Artigo 1º**

O CONCURSO tem por objetivo a seleção de candidatos, dentre os participantes do processo seletivo, para concessão de bolsas de estudos nos termos deste edital.

**Parágrafo único:** Somente poderão participar do concurso os candidatos que tenham obtido 700 (setecentos) pontos ou mais no exame do ENEM.

**Artigo 2º**

Este regulamento se aplica somente ao processo seletivo do segundo semestre de 2021.

**Artigo 3º**

Serão concedidas cinco (5) bolsas para os programas de graduação presencial, nos percentuais e quantidades apresentados na tabela a seguir:

Percentual da bolsa	Quantidade de bolsas
100%	1
75%	1
50%	3

**Parágrafo 1º:** As bolsas serão concedidas para os candidatos aprovados que participarem exclusivamente do processo seletivo para os cursos regulares de graduação presencial da Faculdade FIPECAFI.

**Parágrafo 2º:** Os cursos regulares de graduação presencial da Faculdade FIPECAFI são aqueles cursados integralmente, sem dispensa de qualquer disciplina por aproveitamento de estudos em outra faculdade.

### CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO E DA INSCRIÇÃO

**Artigo 4º**

Os interessados deverão fazer a inscrição no site da Faculdade FIPECAFI do dia 01/05/2021 ao dia 14/06/2021.

**Parágrafo 1º:** Somente serão aceitos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizados a partir da edição do ano de 2017.

**Parágrafo 2º:** O candidato deve escolher, no ato da inscrição, o curso de seu interesse e não será permitida a alteração após a escolha.

**Parágrafo 3º:** Todos candidatos concorrem em igualdade de condições e a classificação geral não realiza distinção entre os cursos.

**Parágrafo 4º:** Somente podem participar do concurso alunos ingressantes, não sendo permitida a participação de alunos atuais da faculdade.

### CAPÍTULO III – DA PROVA, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

#### Artigo 5º

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e serão alocados nas vagas da opção de curso escolhida até que estas sejam preenchidas.

**Parágrafo 1º:** Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma nota e se classifiquem na última colocação para a obtenção de bolsa em determinado curso, será escolhido o candidato com maior nota obtida na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**Parágrafo 2º:** Os candidatos aprovados que forem excluídos, em função da classificação dentro do curso escolhido, não poderão pleitear a bolsa em outro curso, mesmo que sua nota seja superior às notas dos candidatos classificados para o outro curso.

#### Artigo 6º

O resultado do processo seletivo será divulgado por *e-mail* no dia 05/07/2021.

#### Artigo 7º

Para ter direito à bolsa com a qual foi contemplado, o candidato deverá realizar a matrícula no curso escolhido até o dia 19/07/2021.

**Parágrafo 1º:** Caso o candidato não realize sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à bolsa concedida e a Faculdade FIPECAFI poderá, a seu critério, concedê-la ao próximo candidato classificado e aprovado para o mesmo curso.

**Parágrafo 2º:** A Faculdade FIPECAFI não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação por parte do candidato, nos casos em que o *e-mail* informado apresente erro ou inconsistência, e, também, no caso de não ocorrer o acesso do candidato em tempo hábil para a realização da matrícula no prazo estabelecido no *caput*.

**Parágrafo 3º:** As matrículas estão condicionadas à disponibilidade de vagas e à abertura de turma do curso indicado, de acordo com as normas da instituição.

### CAPÍTULO III – DAS REGRAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

#### Artigo 8º

Obedecidas às normas e condições estabelecidas no presente edital, a bolsa de estudos é válida para todo o período do curso, sendo reajustada anualmente de acordo com as normas aplicáveis ao reajuste das mensalidades definidas pela instituição.

#### Artigo 9º

A bolsa de estudo não é cumulativa com outros benefícios da instituição e não se aplica às transferências e reabertura de matrículas.

#### Artigo 10

A bolsa oferecida se aplica apenas ao curso selecionado pelo aluno na inscrição para o CONCURSO, sendo que o aluno perderá o direito à bolsa de estudos caso se transfira para outro curso após a matrícula.

#### Artigo 11

A renovação semestral da bolsa de estudos fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- (i) O aluno deve estar com as mensalidades em dia (quando a bolsa concedida for inferior a 100%);

- (ii) A rematrícula, quando aplicável ao curso, deve ser realizada dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Faculdade FIPECAFI;
- (iii) O aluno deve obter adequado aproveitamento acadêmico, não podendo acumular mais do que duas dependências em disciplinas ao longo de todo o curso.

**Parágrafo único:** A bolsa de estudos poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso alguma das condições aqui estabelecidas deixe de ser cumprida.

## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 12

Os casos omissos neste regulamento serão analisados de acordo com as normas da instituição.